



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 269/2019

Altera a lei municipal nº 149/2013 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Piau** aprova e o **Prefeito Municipal** sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º. O art. 7º da Lei 149/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I – Um Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- III – Um representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – Um representante da associação de Bairros, ou de um destes onde não houver um conjunto de associações;
- V – Um representante do grupo da terceira idade;
- VI – Um representante do Atlético Esporte Clube, Organização de Sociedade Civil Municipal;
- VII – Um representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Piau, 01 de abril de 2019.

GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Piau

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 01/04/19 a 23/04/19

Assinatura do Servidor